**CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 152.459 - DF (2017/0121773-5)**

| | | |
|---|---|---|
| RELATOR | : | MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO |
| SUSCITANTE | : | JUÍZO FEDERAL DA 22A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL |
| SUSCITADO | : | JUÍZO FEDERAL DA 11A VARA CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO |
| INTERES. | : | APARECIDO BATISTA ASSUNCAO |
| ADVOGADOS | : | MARCOS FERNANDO MENDONÇA - SP236114<br>GLEYCE MONTEIRO HORTA - SP376060 |
| INTERES. | : | BANCA EXAMINADORA DO CENTRO DE SELEÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS - CESPE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB |
| INTERES. | : | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL |

# DESPACHO

1. Nos termos do art. 954 do Código Fux, oficie-se ao Juízo Suscitado (JUÍZO FEDERAL DA 11A VARA CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP) para que preste informações, no prazo de 15 dias úteis.

2. Intime-se. Publicações necessárias.

Brasília (DF), 08 de abril de 2019.

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
MINISTRO RELATOR